



CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA: Processo n.º 112/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do veículo L200 do CRO-PE

ASSUNTO: Certidão de Inexigibilidade de Licitação

C E R T I D ã O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por nomeação legal e na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo n.º 112/2022, considerando que a empresa contratada é uma autorizada da MITSUBISHI em Recife-PE e o veículo L200 do CRO-PE, Placa PCK-2493, realizará a manutenção na autorizada mantendo a garantia do veículo, evidenciando neste caso a inviabilidade de disputa e concorrência, com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, esta Comissão concede inexigibilidade de licitação em favor da **AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ de n.º 13.287.304/0002-04, no **valor total de R\$ 7.086,89 (sete mil e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

Recife/PE, 25 de março de 2022.

ADELMO CAVALCANTI ARAGÃO NETO
Presidente da CPL do CRO/PE